



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Processo n.º 028/2.018

Carta Convite n.º 004/2.018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS A SER PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA 47 DIFERENTES EMPREGOS PÚBLICOS QUE COMPÕEM O SEU QUADRO PERMANENTE DE FUNCIONÁRIOS.

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL CARTA CONVITE N.º 004/2.018

Às 09:00 horas do dia 05 de junho do ano de Dois Mil e Dezoito, estiveram presentes na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, para a abertura da CARTA CONVITE supra citada, os membros da Comissão Municipal de Licitações, designados conforme portaria nº 12.632 de 02/02/2018, sendo: o Sr. DENIS DA SILVA PINTO, Sr. GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE DE JESUS e Sra. TAMYRIS CRISTINA DOMINGUES WOLF ALVES, sob presidência da Sr. DENIS, designados para apreciar, analisar e julgar a CARTA CONVITE N.º 004/2018, do Processo Nº 028/2018, cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas e práticas a ser promovido pela Prefeitura Municipal de Jacupiranga, destinado ao provimento de vagas para 47 diferentes empregos públicos que compõem o seu Quadro Permanente de funcionários. Foram convidadas a participar do certame as empresas: CONSESP – CONCURSOS, RESIDENCIAS MEDICAS, AVALIACOES E PESQUISAS LTDA – EPP - CNPJ/MF Nº 07.056.558/0001-38, RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI - EPP – CNPJ/MF Nº 04.521.281/0001-89 e SUPORTE GESTAO E RECURSOS HUMANOS LTDA – CNPJ/MF Nº 04.668.501/0001-00; até o horário estipulado para entrega dos envelopes, protocolaram os envelopes contendo o Envelope 01 e Envelope 02 as empresas: RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI - EPP - CNPJ/MF Nº 04.521.281/0001-89 credenciando o representante legal Sr. Ivanildo Amorin Silva – CPF: 153.725.128-73 e a empresa RHS CONSULT LTDA - EPP – CNPJ/MF Nº 23.047.156/0001-23, empresa não convidada que demonstrou o interesse de participação no procedimento, que não credenciou representante legal, mas enviou os Envelopes 01 - Habilitação e Envelope 02 – Proposta. Embora não tenhamos obtido o número mínimo de 03(três) licitantes estabelecido no § 3º do artigo 22 da Lei Federal 8666/93, foi efetuada diligência com a Sra. Vânia Neide de Araújo Magalhães, Diretora Interina do Departamento de Administração, sendo consultada sobre quais os procedimentos a serem adotados, sendo que a mesma argumentou pela necessidade e urgência na abertura de um novo Concurso Público, onde o concurso com a maior quantidade de cargos anteriormente vigente, venceu recentemente, valendo ressaltar que no mesmo, boa parte das listas de classificados para os referidos empregos já haviam sido chamados em sua totalidade; assim diante deste panorama já temos um represamento de contratações, visto que os pedidos de demissão ocorridos no período, estão com déficit de funcionários sem possibilidade de contratação até que se efetive nova listagem de classificados em processo de concurso público, onde há diversos setores com a sobrecarga de serviços pela falta destes profissionais; assim a suspensão do presente procedimento acarretará em mais atrasos ao início dos procedimentos do novo concurso e, conseqüentemente, em uma demora maior até a sua finalização, onde correremos o risco de prejudicar o atendimento da população de modo geral devido a falta de eficiência (eficácia e celeridade dos serviços prestados) pela falta de profissionais no quadro; por fim diante da justificativas acima expostas, solicita à Comissão Municipal de Licitação que as considere como razões para fundamentar o prosseguimento do certame com apenas 02(duas) licitantes habilitadas. Diante do exposto os demais membros da Comissão decidem acatar a os argumentos da justificativa retro apresentada, dando início aos trabalhos que, em sua primeira fase, restou comprovada a habilitação das 02 (duas) empresas licitantes por terem apresentado de forma completa e válida, toda a documentação exigida pela cláusula 06 do edital, sendo que a empresa RHS CONSULT



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

LTDA - EPP apresentou declaração manifestando a desistência de interposição de recurso para as duas fases do certame e a empresa RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI - EPP através de seu representante legal também declarou não haver intenção na interposição de recursos quanto aos trabalhos da comissão nesta primeira fase de abertura do Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, quanto para a segunda fase de abertura do Envelope nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL. Todas as empresas, devidamente credenciadas, apresentaram declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, estando aptas a usufruir dos benefícios da Lei LC 123/2006 em igualdade de condições. Após, a comissão procedeu à abertura do Envelope nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL, passando a seguir os documentos para serem rubricados por todos os membros da Comissão. Após análise, ficou comprovada a habilitação das 02 (duas) propostas, por atenderem de forma completa e válida, todas as exigências da cláusula 08 do edital. Restando a classificação dos valores propostos, apresentados da seguinte forma: a empresa **RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI - EPP** que foi a vencedora no valor global de **R\$ 59.990,00** e em segundo lugar a empresa RHS CONSULT LTDA - EPP com seu valor global de **R\$ 68.000,00**. Uma vez que o valor da proposta vencedora se apresenta abaixo do preço médio levantado nas cotações prévias constantes no início do processo para fins de definição da modalidade e reserva de dotação, no valor médio de R\$ 78.233,33, para os serviços propostos como objeto do presente certame; e ainda, pela apresentação da declaração expressa de desistência do prazo recursal os membros da Comissão julgam regular o presente procedimento e se posicionam favoravelmente a adjudicação do lote objeto do presente processo ao licitante vencedor. Nada mais havendo a constar, o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Municipal de Licitações, e pelos representantes das empresas que se fizeram presentes. Eu, GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE DE JESUS, secretariei a presente sessão.

DENIS DA SILVA PINTO
Presidente

TAMYRIS CRISTINA DOMINGUES WOLF ALVES
Membro

GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE DE JESUS
Membro - Secretario

RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI – EPP
Representante Legal - Ivanildo Amorin Silva – CPF: 153.725.128-73